



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA N° 536/2020 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 2987/2015 - 156, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 1325/2015 - SRH, de 30 de setembro de 2015, que outorgou a VALDEMAR GEORGETE inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº _____ em seu artigo 1º, Parágrafo único:

ONDE SE LÊ: Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas, com prazo final de até 30 de setembro de 2017, para consolidação do ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado.

LEIA-SE: Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas, com prazo final de até 30 de setembro de 2021, para consolidação do ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **21** dias do mês de **maio de 2020**.

Documento assinado digitalmente.

MARCO JOSÉ MELO NEVES
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

